



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Convalida reajustes na remuneração dos servidores da Câmara Municipal, concedidos através de Resoluções de Mesa, com base na Resolução nº 5/91, de 7 de junho de 1991.

JOSÉ ELOY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam convalidados os reajustes de 15% em junho de 1991, 8% em julho, 10% em agosto, 16% em setembro, 15% em novembro e 20% em dezembro, na remuneração dos servidores da Câmara Municipal, concedidos através de Resoluções de Mesa, com base na Resolução nº 5/91, de 7 de junho de 1991.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das Resoluções de Mesa convalidadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí,

Autenticação:

A Mesa da Câmara

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26.12.1991.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)



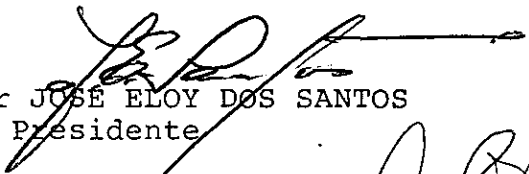
JUSTIFICAÇÃO

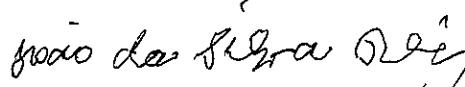
O Executivo Municipal oferece à apreciação da Câmara um projeto de lei que convalida reajustes na remuneração dos servidores municipais, nos proventos de inatividade e nas pensões, concedidos através de decretos, com base na Lei nº 1.476, de 7 de junho de 1991.

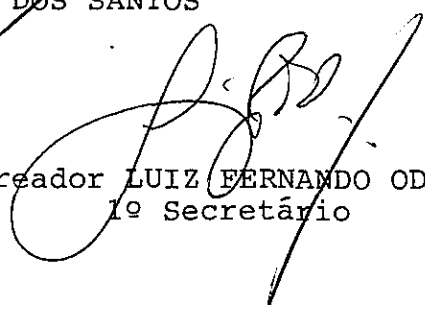
O anexo projeto de resolução é uma adaptação da proposta do Executivo aos quadros de servidores da Câmara.

À consideração do Plenário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1991.


Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente


Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente


Vereador LUIZ FERNANDO ODERICH
1º Secretário